



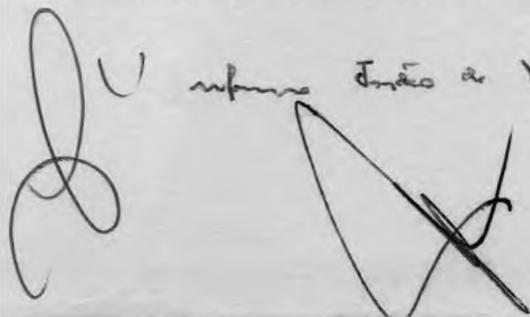
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às quatorze horas do dia quatorze de outubro de mil novecen-
 002. tose noventa e dois (14.10.92), nesta cidade do Recife, capi-
 003. tal do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Se-
 004. nhores: Desembargador Vice-Presidente, Otílio Neiva Coelho,
 005. no exercício da Presidência; Juiz do Tribunal Regional Federa-
 006. ral, Dr. Nereu Pereira dos Santos Filho; Juizes de Direito,
 007. Drs. Enéas Bezerra Barros e José Fernandes de Lemos; Juris-
 008. tas, Drs. Euclides Dias Martins e José Newton Carneiro da Cu-
 009. nha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Bar-
 010. ros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral
 011. de Secretaria, foi aberta a presente sessão solene, destina-
 012. da à posse do Desembargador Mauro Jordão de Vasconcelos e à
 013. eleição do Presidente e do Vice-Presidente deste TRE. Lida e
 014. aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente em exer-
 015. cício convidou para compor a Mesa Diretora o Desembargador
 016. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, Presidente do Tribunal
 017. de Justiça de Pernambuco, solicitando, ainda, que se conside-
 018. rassem também, com assento à Mesa, os Desembargadores Benil-
 019. des de Souza Ribeiro, Cláudio Américo de Miranda, Waldemir
 020. Oliveira Lins, Francisco de Sá Sampaio, Edgar Sobreira de
 021. Moura, Nildo Nery dos Santos, Agenor Ferreira Lima e demais
 022. Juizes de Direito, já que não haveria espaço suficiente para
 023. acomodar a todos. A seguir, o Presidente em exercício comuni-
 024. cou que, de acordo com o anunciado em sessão de ontem, o Tri-
 025. bunal de Justiça do Estado indicou o Des. Mauro Jordão de
 026. Vasconcelos para ocupar a vaga deixada com o término do man-
 027. dato do Des. Cláudio Américo de Miranda. Desta forma, o Pre-
 028. sidente em exercício convidou os Juizes José Newton Carneiro
 029. da Cunha e Euclides Dias Martins para fazerem ingressar no
 030. recinto o Des. Mauro Jordão de Vasconcelos, convocando o Se-
 031. cretário a ler o termo de posse do novo membro desta Corte,
 032. o qual o assinou, prestou o juramento de praxe e tomou assen-
 033. to entre os demais Juizes. Em seguida, o Des. Otílio Neiva
 034. Coelho renunciou à Vice-Presidência, a fim de possibilitar a
 035. eleição do Presidente e Vice-Presidente deste Regional em um
 036. só escrutínio. Distribuídas as cédulas a todos os Juizes, as
 037. mesmas foram recolhidas e conhecidas, proclamando-se o seguin-
 038. te resultado, para Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
 039. de Pernambuco: Desembargador Otílio Neiva Coelho - 06 votos;
 040. Desembargador Mauro Jordão de Vasconcelos - 01 voto. Assim,
 041. foi proclamado eleito o Des. Otílio Neiva Coelho para a Pre-
 042. sidência e, automaticamente, o Des. Mauro Jordão de Vasconce-
 043. los para a Vice-Presidência. Em continuação, o Des. Otílio
 044. Neiva Coelho convidou o Des. Mauro Jordão de Vasconcelos pa-
 045. ra presidir a cerimônia de posse do Presidente eleito, tendo

Infante Jordão de Vasconcelos,




**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. o mesmo assumido a presidência da Mesa, ocasião em que o Des.
047. Otílio Neiva Coelho prestou o juramento de praxe, e assinou o
048. termo de posse, reassumindo, logo após, a presidência dos tra
049. balhos, para que o Des. Mauro Jordão de Vasconcelos prestasse
050. o compromisso de posse na Vice-Presidência. Em continuidade,
051. o Des. Otílio Neiva Coelho, na condição de Presidente do TRE,
052. fez uso da palavra para agradecer a todos os Juizes que o e-
053. legeram e que, no seu entender, o fizeram não por uma tradi-
054. ção, mas pela fidalguia de que são dotados. Salientou, ainda,
055. o Des. Presidente, que escolhera a carreira da magistratura
056. por vocação, tendo sempre em vista os seus ideais e convicções,
057. jamais cedendo a apelos de natureza financeira para mudar de
058. profissão. Prosseguindo, S. Exa. ressaltou os relevantes ser-
059. viços que a Justiça Eleitoral tem prestado à causa democrática
060. no Brasil, em que pese a sua deficiência, causada, principal-
061. mente, pela falta de recursos, negados pelo Poder Executivo,
062. e pelas leis absurdas, casuísticas, elaboradas pelo Poder Legislati-
063. vo. Relembrou a tarde de 07.10.76, em que também assumira a
064. Presidência deste Egrégio Tribunal, sendo que, hoje, substitu-
065. ía o Des. Cláudio Américo de Miranda, o qual, ontem, se retirara
066. com a consciência do dever cumprido. Dirigiu, então, o Presi-
067. dente, palavras elogiosas à atuação do ex-Presidente, desta-
068. cando sua competência, probidade e honra, e salientando as
069. qualidades do seu substituto, Des. Mauro Jordão de Vasconce-
070. los, o qual trará grande contribuição a esta Casa, com seu
071. profundo conhecimento jurídico, uma vez que já integrou esta
072. Corte, quando titular de uma das Varas da Capital. Finalizando
073. seu pronunciamento, S. Exa. agradeceu a Deus pela família que
074. lhe permitiu constituir e pediu a proteção divina para conti-
075. nuar a distribuir a Justiça com correção e equilíbrio. Facul-
076. tada a palavra ao Dr. José Fernandes de Lemos, este falou, em
077. nome dos Juizes do Tribunal e da Associação dos Magistrados
078. de Pernambuco, para saudar ambos os Desembargadores. Iniciou,
079. o Juiz José Fernandes, por fazer um breve resumo da carreira
080. jurídica dos mencionados magistrados, salientando as realiza-
081. ções do Des. Mauro Jordão, à frente do Tribunal de Justiça,
082. gestão essa marcada pela informatização da Corregedoria Geral
083. e do Palácio da Justiça, e pela instalação do Ambulatório Mé-
084. dico Des. Ângelo Jordão. Continuando, o orador ressaltou o
085. trabalho profícuo do Des. Otílio Neiva Coelho, em sua gestão
086. anterior como Vice-Presidente, Corregedor e Presidente, entre
087. 1975 e 1979, bem como na atual gestão, como Vice-Presidente e
088. Corregedor, quando demonstrou uma profunda serenidade e luci-
089. dez, tanto ao prolatar seus votos, quanto ao apurar irregula-
090. ridades no processo eleitoral. Em seguida, o Dr. Joaquim José

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. de Barros Dias, representando o Ministério Público Eleito-
092. ral, dirigiu cumprimentos aos recém-empossados neste Tribu -
093. nal, fazendo um retrospecto da competente gestão do Des. Otí
094. lio Neiva Coelho na Vice-Presidência e na Corregedoria Regio
095. nal Eleitoral, ao mesmo tempo em que registrava a reputação
096. de ilustre magistrado e administrador de que goza o Des. Mau
097. ro Jordão de Vasconcelos. Concedida a palavra ao Des. Vice -
098. -Presidente recém-eleito, este externou seus agradecimentos
099. às palavras elogiosas dos oradores, recordando, saudosamente,
100. cada funcionário do TRE com que conviveu, entre 1950 e 1955,
101. quando integrou, através de concurso público, o Quadro da Se
102. cretaria deste tribunal e, mais tarde, o de Juízes desta Cor
103. te. Em prosseguimento, usou da palavra o Dr. Márcio de Sou-
104. za, que apresentou as homenagens dos Advogados de Pernambuco
105. aos Desembargadores que, doravante, irão gerir os destinos '
106. deste Tribunal. Novamente com a palavra, o Des. Presidente '
107. suspendeu a sessão e convidou os presentes para uma ligeira
108. recepção na sala contígua. Reaberta a sessão, procedeu Sua
109. Excelência à leitura do TELEX Nº 3549, de 14.10.92, do Presi
110. dente do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de
111. ontem, deu provimento ao Recurso Nº 10.416 (TRE Nº 3502/92),
112. para deferir o registro das candidaturas de Ely Johnson Al -
113. meida de Araújo e Inácio do Carmo, ao cargo de Vereador de
114. Camaragibe. DESPACHO: "Ciente. Comunique-se". Ainda com a pa
115. lavra, o Des. Presidente relatou o PROCESSO Nº 34/92, Classe
116. II - Habeas-Corpus, no qual o Advogado Fernando Maurício de
117. Sena impetra ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor
118. de Antonio Correia dos Santos e Sebastião José Marinho, pre-
119. sos desde 02.10.92, e aponta como autoridade coatora o Juiz
120. da 21ª Zona Eleitoral-Glória do Goitá. O Procurador Regional
121. Eleitoral proferiu parecer oral, no sentido de que fosse con-
122. cedida a liberdade provisória, arbitando-se a fiança no míni
123. mo preceituado em lei. DECISÃO: "Concedeu-se, unanimemente ,
124. a ordem de "habeas-corpus", independentemente do pagamento
125. de fiança, para imediata soltura dos pacientes". Continuando,
126. o Presidente consultou o Des. Mauro Jordão sobre se pretendia
127. acumular as funções de Vice-Presidente e de Corregedor Regio
128. nal Eleitoral, tendo sido solicitado um prazo, até à sessão
129. de amanhã, para ser dada a resposta. Nada mais havendo a tra
130. tar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu,
131. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de
132. Secretaria, mandei lavrar a presente que, lida e achada con-
133. forme, vai devidamente assinada.

infernus, *José de Vasconcelos*,